



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL nº 02 /2017

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Modos de aprender no ambiente universitário: da autorregulação às narrativas de projetos de vida

A Coordenação do Projeto **Modos de aprender no ambiente universitário: da autorregulação às narrativas de projetos de vida**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de 01 (UM) bolsista para atuar junto a este projeto de ensino, modalidade Bolsas de Projetos de Ensino, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas e vigência de 06/10/2017 a 31/12/2017 nos termos do Edital PRG/CPP Nº 003/17.

- 1. DO OBJETIVO** O projeto **Modos de aprender no ambiente universitário: da autorregulação às narrativas de projetos de vida** tem por objetivo promover ações educacionais que possam contribuir para elevar os níveis de aprovação dos alunos da UFPel, evitar a evasão, tornar sua permanência na referida Universidade uma trajetória de êxito, de superação de obstáculos para a definição de um projeto de vida.
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.
- 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA** 3.1. O projeto **Modos de aprender no ambiente universitário: da autorregulação às narrativas de projetos de vida** disponibilizará um total de 01 (uma) bolsa, na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4. DA INSCRIÇÃO** 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de entrega dos documentos na Secretaria Faculdade de Educação (2º andar), à rua Alberto Rosa, 154. O período para inscrição será de 03 a 04 de outubro/2017. 4.2. Os documentos a serem apresentados são: atestado de matrícula e histórico escolar, grade de horários disponíveis, uma narrativa escrita de próprio punho, respondendo à questão: Por que me interesse em participar do projeto de ensino Modos de aprender no ambiente universitário: da autorregulação às narrativas de projetos de vida? 4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes: a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel; b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza. c) dispor de 20 horas semanais para dedicar às

atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente. d) devem ter afinidade com os conhecimentos sobre autorregulação da aprendizagem.

- 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:** 5.1. Organização e execução das atividades relacionadas ao projeto na Faculdade de Educação e nas unidades parceiras; 5.2. Realizar as oficinas propostas neste projeto de ensino; 5.3. Preparar e produzir materiais pedagógicos referentes ao projeto de ensino; 5.4. Elaborar planilhas e relatórios referentes aos dados do projeto; 5.5. Divulgação e atualização de informações e atividades realizadas pelo projeto de ensino.
- 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** 6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por comissão formada pela professora coordenadora do projeto de ensino e uma Assistente Social da PRAE constando das seguintes etapas: Análise do histórico escolar (Peso 2), - Grade de horários – disponibilidade (Peso 4), análise da narrativa (Peso 4) 6.2. Data e horário da entrevista: 04 de outubro de 2017 às 11:30 horas, na FAE, Rua Alberto Rosa, 154.
- 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 7.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevista, análise do histórico escolar/currículo e grade de horários. 7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a disponibilidade de horários e a afinidade com a temática das oficinas.
- 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O resultado será afixado no painel da FaE no dia 06/10/2017.
- 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS:** Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, o aluno será orientado quanto à documentação a ser apresentada para sua efetivação.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de outubro de 2017.

Profa. Lourdes Maria Bragagnolo Frison
Coordenadora